



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE VETERINÁRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

EDITAL Nº 2223/2025

EDITAL INTERNO - 1ª CHAMADA

SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES) EDITAL CAPES 17/2025 - 1ª CHAMADA

O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da Escola de Veterinária da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna público a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsista para o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE/CAPES Edital 17/2025).

1. Das disposições preliminares

O presente processo de seleção será baseado no EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) da CAPES - EDITAL Nº 17/2025 publicado em 19 de agosto de 2025, disponível no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>

1.1. Requisitos para candidatura:

Os requisitos para candidatura neste Edital são obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II. não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;
- IV. não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação;
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III do Edital CAPES Nº 17/2025, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV do Edital CAPES Nº 17/2025;
- VIII. ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente e;
- XI. não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições ocorrerão de 27 de agosto a 15 de setembro de 2025 somente na forma remota pelo envio de toda a documentação digitalizada para o e-mail colegiadoca@gmail.com com o título **"Inscrição PDSE 17/2025"**

No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos:

- I. Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
 - II. Currículo Lattes atualizado;
 - III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - IV. Declaração de aceite do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital CAPES Nº 17/2025;
 - V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II do Edital CAPES Nº 17/2025;
 - VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital CAPES Nº 17/2025;
 - VII. Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.
 - VIII. Projeto de Pesquisa do aluno apresentado e aprovado na primeira etapa do Exame de Qualificação.
- Referente aos itens V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital CAPES Nº 26/2024.

3. Da Seleção

Será desclassificado o candidato que não apresentar qualquer um dos documentos citados no **item 2** deste Edital.

A banca de seleção será composta por dois docentes vinculados ao PPGCA e um estudante representante dos discentes indicado pelo Colegiado do PPGCA da UFMG.

- 3.1. O processo seletivo será composto por uma avaliação de caráter eliminatório do Plano de Pesquisa (50 pontos) descrito no item 2.1 do presente edital e por avaliação classificatória do Currículo Lattes (50 pontos);
- 3.2. A avaliação do Plano de Pesquisa terá caráter eliminatório e considerará a adequação desse ao projeto de doutorado do discente e das atividades propostas a serem executadas no exterior;
- 3.3. A avaliação do Currículo terá caráter classificatório e se baseará exclusivamente na apreciação das publicações de artigos científicos e de divulgação, livros e capítulos de livros da seguinte maneira:
 - 3.3.1. Para o cálculo do valor da produção científica as publicações em periódicos receberão pontuação segundo o fator impacto da seguinte maneira: sem fator impacto = 0,5 ponto; até 0,500 = 3 pontos; de 0,501 a 1,000 = 6 pontos; de 1,001 a 1,500 = 8 pontos; de 1,501 a 2,000 = 10 pontos; de 2,001 a 3,000 = 12 pontos; 3,001 ou superior = 15 pontos.
 - 3.3.2. Artigos de divulgação = 0,5 pontos cada
 - 3.3.3. Pedidos e depósitos de patentes (inovação científica e tecnológica) que terão valor de 15 pontos cada.
 - 3.3.4. Publicação de livros ou capítulos (10 pontos para livros e 5 para capítulos).
- 3.4. A qualquer momento durante o processo seletivo, a comissão de seleção poderá requisitar comprovantes das publicações indicadas. A falha em prover tais comprovantes resultará em desclassificação;
- 3.5. Será atribuído 50 pontos ao currículo com maior pontuação e, a partir de uma regra de três simples, serão calculadas as notas dos demais currículos;
- 3.6. A nota final do candidato será composta pelo somatório das notas da avaliação do Plano de Pesquisa e Avaliação do Currículo;
- 3.7. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final;
- 3.8. Em caso de empate receberá a melhor classificação o candidato com maior pontuação na análise do Currículo. Se persistir o empate, será atribuída a melhor classificação ao candidato com mais idade;

4. Dos Resultados

- 4.1.1. O Resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site do PPGCA, no dia 22 de setembro de 2025, no endereço: <https://vet.ufmg.br/curso/pos-graduacao-em-ciencia-animal>
- 4.2. O resultado final será publicado no site do PPGCA, no dia 30 de setembro de 2025, no endereço: <https://vet.ufmg.br/curso/pos-graduacao-em-ciencia-animal>

5. Dos recursos

Os candidatos poderão apresentar recursos acerca dos resultados preliminares, no prazo de 23 a 26 de setembro de 2025, através do e-mail: colegiadoca@gmail.com.

6. Cronograma

Atividade	Data	Endereço
Período de inscrições	27/08/2025 a 15/09/2025	colegiadoca@gmail.com
Resultado Preliminar	22/09/2025	https://vet.ufmg.br/curso/pos-graduacao-em-ciencia-animal
Recurso contra resultado preliminar	23 a 26/09/2025	colegiadoca@gmail.com
Resultado final	30/09/2025	https://vet.ufmg.br/curso/pos-graduacao-em-ciencia-animal

7. Das Disposições Finais

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no EDITAL Nº 17/2025 da CAPES, publicado em 19 de agosto de 2025. Disponível no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato se manter informado das normas que regem esta seleção e do cronograma estabelecido neste edital.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2025.

PROFESSORA SILVANA DE VASCONCELOS CANÇADO
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal



Documento assinado eletronicamente por **Silvana de Vasconcelos Cancado, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 27/08/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4498302** e o código CRC **F4950C62**.

ANEXO DO EDITAL CAPES 17/2025

- Anexo II- Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística Instituição no Exterior

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626553_Anexo_II_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Linguistica_do_coorientador_no_exterior_1_.pdf

- Anexo III- Declaração de Reconhecimento de Fluência Linguística Instituição Brasileira

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626554_Anexo_III_Declaracao_Reconhecimento_da_Fluencia_Orient_Brasileiro.pdf

- Anexo IV- Requisitos de proficiência em língua estrangeira

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626556_Anexo_IV_Proficiencia_Alternativa_a_declaracao.pdf

- Anexo V- Modelo da Carta do Coorientador no Exterior

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21082025_Edital_2626559_Anexo_V_MODELO_DA_DECLARACAO_DO_COORIENTADOR_NO_EXTERIOR_.pdf

Referência: Processo nº 23072.252535/2025-82

SEI nº 4498302